



**PORTARIA SDS Nº 4612, DE 17 DE 09 DE 2015.**


O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005. **RESOLVE:**

I – Certificar que o servidor abaixo relacionado concluir com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 10, realizado nos períodos de 09 a 13/03/2015 e 27 a 31/07/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	AGENTE PC	319.664-0	WILSON GOMES MACIEL JUNIOR

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, o servidor abaixo relacionado, do **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 10, realizado nos períodos de 09 a 13/03/2015 e 27 a 31/07/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	ESCRIVÃ PC	350.967-2	JUCIANA SUELAYN DE SOUZA PEREIRA

  
**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

